



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1ª ATA DE ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 03/2019 (REPUBLICAÇÃO)

Às 8h00m do dia 03 (três) de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, para procederem às respostas ao 1º (primeiro) Pedido de esclarecimentos formulado por empresa interessada em participar da Concorrência nº 03/2019 (Republicação). Dando início aos trabalhos, o Pedido foi recebido e analisado, sendo assim esclarecido:

1.1. PERGUNTA Nº 1.1

11. GARANTIA DE PROPOSTA

11.1 – Dentro do Envelope A – Documentos de Habilitação, deverá ser comprovada a prestação de garantia de proposta pela Licitante, no valor mínimo de R\$ 158.250,00, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado dos investimentos. Considerando a participação na presente licitação, sob a forma de consórcio. Entendemos que a garantia de proposta, poderá ser apresentada em nome da empresa líder do consórcio ou por qualquer uma das empresas consorciadas. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA Nº 1.1 – O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO

1.2. PERGUNTA Nº 1.2

11. GARANTIA DE PROPOSTA

11.7 – A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de seguro – garantia..... 11.8.1 – A Garantia de Proposta prestada na forma do item 11.7 deste edital deverá ser emitida em conformidade com o modelo constante no Anexo V deste edital...

Considerando o disposto no item 11.7 e no subitem 11.8.1 – acima mencionados, entendemos que o modelo constante no Anexo V, aplica-se somente para a garantia de proposta na modalidade de “fiança bancária”, uma vez que a garantia prevista no item 11.7 é na modalidade seguro garantia.

Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA Nº 1.2 – O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO, SENDO QUE A REDAÇÃO DO SUBÍTEM 11.8.1 PASSA A SER:

11.8.1. A Garantia de Proposta prestada na forma do item 11.8. deste Edital deverá ser emitida em conformidade com o modelo constante do Anexo V deste Edital e ser apresentada em sua via original, devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1.3. PERGUNTA Nº 1.3

F. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – ITEM 12.25 DO EDITAL

Considerando a participação na presente licitação, sob a forma de consórcio. Entendemos que o atestado de visita técnica, poderá ser apresentado por qualquer uma das empresas consorciadas.

Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA Nº 1.3 – O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.

1.4. PERGUNTA Nº 1.4

ITEM 13 – PROPOSTA ECONÔMICA

13.4. No Envelope B, a Licitante deverá apresentar também declaração de instituição financeira, devidamente autorizada a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil, emitida no papel timbrado da referida instituição e com a devida comprovação dos poderes do seu signatário, declarando a viabilidade da Proposta Econômica e do Plano de Negócios da Licitante.

A) Em atendimento ao item 13.4 supra, entendemos que será aceita “carta de instituição financeira” de todos os tipos de instituições ou entidades cadastradas no Banco Central, sendo estas Conglomerados, Bancos Comerciais, Bancos Múltiplos, Cooperativas de Crédito, Administradoras de Consórcios, Bancos de Investimento, Bancos de Desenvolvimento, Sociedades Corretoras de TVM e Câmbio, Sociedades Distribuidoras de TVM, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, Sociedades de Crédito Imobiliário e APE, Sociedades de Arrendamento Mercantil, Sociedades de Investimento, Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, Agências de Fomento, Companhias Hipotecárias ou Instituições de Pagamento. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA Nº 1.4 A – O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO, desde que a instituição esteja autorizada no seu objeto a emissão desta declaração.

B) no caso de apresentação de proposta comercial, baseada em capital próprio do licitante, será aceita declaração formal do próprio licitante dando conta do atendimento de tal condição?

RESPOSTA Nº 1.4 B – É obrigatória a apresentação de declaração de instituição financeira, declarando a viabilidade da Proposta Econômica e do Plano de Negócios da Licitante, independentemente da forma de aporte de capital.

2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 02

2.1. PERGUNTA Nº 2.1.

A DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE da Proposta Econômica e do Plano de Negócios – item 13.4 do Edital –, deve, necessariamente, ser emitida por Instituição Financeira autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil. Está correto esse entendimento?

RESPOSTA Nº 2.1. – O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.2. PERGUNTA Nº 2.2:

Qual o correto VALOR TOTAL DO CONTRATO?

Observamos 03 valores diferentes: na página 11 do Edital – item 3.1 – consta R\$ 52.166.800,00; enquanto na Modelagem Econômico Financeira - pág. 25, constam outros 02 valores (R\$ 52.046.600,00 e R\$ 52,2 Milhões).

RESPOSTA Nº 2.2. – Conforme definido no item 3.1. do Edital, o Valor Estimado do Contrato de Concessão é de R\$ 52.166.800,00 (cinquenta e dois milhões, cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais) à data-base de outubro de 2019.

2.3. PERGUNTA 2.3:

Qual o TOTAL DE PONTOS de Iluminação correto?

Observamos no Item 1.1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência – pág 31, que consta no texto 8.847 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete), e na tabela logo abaixo consta 8.487 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete) pontos.

RESPOSTA Nº 2.3. – *O valor correto é 8.487 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete) pontos*

Nada mais a constar foi encerrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.


ADRIANO DE AGUIAR FERREIRA - Presidente da C.E.L.


CENDY BIAZUZO RAMOS - Membro da C.E.L.


LUIS CARLOS RINALDI – Membro da C.E.L.